



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 056/UFFS/2015

RETIFICA O EDITAL Nº 508/UFFS/2014 - INGRESSO DE SERVIDORES NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL - PLEDUCA

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, consoante às Resoluções nº 07 e 08 da Câmara de Administração do Conselho Universitário, vinculado aos Art. 95 e 96A da Lei 8112, e o Art. 3º da Lei 11091, e no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a seguinte retificação no EDITAL Nº 508/UFFS/2014, que trata do Processo Seletivo, para ingresso de servidores técnico-administrativos em educação da UFFS no Plano de Educação Formal - PLEDUCA.

Onde se lê:

3.8 A concessão de horas pode considerar os trabalhos de conclusão de curso e para tanto são atribuídas as seguintes cargas horárias, consideradas como parte integrante do regime a que o candidato se inscreve:

Titulação	Carga Horária Destinada	Tempo Máximo Concessão
Graduação e Especialização	Até 4 Horas/Semanais	Até 6 Meses
Mestrado	Até 8 Horas/Semanais	Até 1 Ano
Doutorado	Até 12 Horas/Semanais	Até 2 Anos

Leia-se:

3.8 A concessão de horas pode considerar as Atividades Curriculares Complementares e os trabalhos de conclusão de curso e para tanto são atribuídas as seguintes cargas horárias, consideradas como parte integrante do regime a que o candidato se inscreve:

Titulação	Carga Horária Destinada	Tempo Máximo Concessão
ACCS 60H	Até 3 Horas/Semanais	Até 6 Meses
ACCS 30h + 30h	Até 1,5 Horas/Semanais	Até 1 Ano
Graduação e Especialização	Até 4 Horas/Semanais	Até 6 Meses
Mestrado	Até 8 Horas/Semanais	Até 1 Ano
Doutorado	Até 12 Horas/Semanais	Até 2 Anos

Chapécó-SC, 10 de fevereiro de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

